



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Articulação Educacional

Memorando-Circular nº 44/2022/SEE/SE

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2022.

Às
Superintendências Regionais de Ensino e SEDINEs

Assunto: **Orientações sobre o período de retificação do Censo Escolar de 2022.**

Prezados(as),

No dia 16 de setembro de 2022 foi publicada a Portaria nº 667, de 13 de setembro de 2022, que divulga os resultados preliminares do Censo Escolar da Educação Básica de 2022 em seus Anexos I e II. A partir desta publicação, inicia-se oficialmente o período de retificação do Censo Escolar que tem duração de 30 dias após a publicação dos dados preliminares, conforme o inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 89 de 23 de março de 2022 que define o cronograma de atividades do Censo Escolar da Educação Básica 2022.

A partir desse panorama, a Subsecretaria de Articulação Educacional se organizou em quatro frentes principais para focalizar esforços nesse período de retificação. Seguem as principais ações a serem realizadas:

1. Verificas: Será enviado periodicamente para a rede os relatórios disponibilizados pelo INEP chamados "Verificas". Essas informações devem ser analisadas cuidadosamente por cada escola, com apoio dos SEDINEs para devida correção, justificativa e/ou acompanhamento dos dados. Esse material é essencial para apontar as instituições quais são os erros que comprometem o fechamento do Censo Escolar e, também, tem a finalidade de aprimorar a qualidade dos dados censitários do Estado de Minas Gerais.

2. Trilhas de Futuro: Será realizada uma campanha para a inserção dos estudantes faltantes do Trilhas de Futuro no Educacenso. A equipe da SE irá enviar relatórios consultivos para que as SREs encaminhem para as instituições envolvidas e realizem o devido monitoramento do avanço do cadastro de matrículas concomitantes e subsequentes.

3. Busca Ativa: A equipe da SE irá enviar um material informativo com os dados dos alunos que já foram excluídos do SIMADE e que não foram removidos do Educacenso. É essencial que as SREs e escolas analisem esses dados com cuidado, para manter as informações dos dois sistemas atualizados e refletindo a realidade escolar.

4. Fechamento: Será realizada uma campanha de fechamento das escolas, em que será necessário o suporte das SREs para cobrança. O órgão central irá realizar esse monitoramento a partir da disponibilização dos dados pelo INEP. Solicitamos que essa ação seja acompanhada muito de perto pelos SEDINEs e pelos(as) superintendentes, visto que a falta de fechamento de alguma escola implica no não recebimento dos valores do FUNDEB. Para isso, solicitamos que esse fechamento seja planejado pela SRE para ser realizado até dia 13/10/2022.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar um resumo com as principais datas desse período importante do Censo Escolar. Algumas dessas datas foram delimitadas pela equipe como focos temporais para organização do órgão central e das áreas:

- Início do período de retificação: 19/09/2022
- Período de campanha relativa ao "Verificas": 19 a 30/09/2022
- Período de campanha relativa ao Trilhas de Futuro, da Busca Ativa e fechamento do Censo Escolar: 03/10 a 13/10/2022
- Data para fechamento das escolas no Censo Escolar: 13/10/2022
- Fim do período de retificação: 18/10/2022

Certos da colaboração e empenho de todos, agradecemos.

Atenciosamente,

Renata Hermsdorfs de Almeida Guerra

Diretora de Informações Educacionais

Simone Aparecida Emerick

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Gustavo Lopes Pedroso

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Renata Hermsdorfs de Almeida, Diretor(a)**, em 21/09/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 21/09/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário**, em 21/09/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53425206** e o código CRC **929427F1**.